



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

Termo de Juntada por Apensação Nº 19/2025

Boa Esperança/ES, 19 de novembro de 2025.

O apensamento do requerimento ao Projeto de Lei se justifica por tratarem de matéria correlata, uma vez que o referido requerimento solicita a prorrogação de prazo para emissão de Parecer Jurídico sobre a constitucionalidade e legalidade e está diretamente vinculado à tramitação do Projeto de Lei. A medida visa garantir a organização e a continuidade do processo legislativo de forma adequada

Simony Caliman

Chefe de Gabinete



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003400320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Simony Caliman** em **26/11/2025 16:37**

Checksum: **F9975290FB25ADB1BBA786E9D4347377AF7ADEF9E069EB7ED5DBABDE79CB1CEC**



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.